



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

Edital nº 12/2017 – IF Catarinense – Campus Araquari

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de escolha dos membros da CPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 123/GAB/DG/CARA/IFC/2017, de 08 de maio de 2017.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Disponibilizar a lista de votantes;
- III - Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII- Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari;
- IX - Decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

Art.3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) suplentes para mandato de 02 (dois) anos para compor a Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD **todo professor ocupante de cargo efetivo**, com exceção dos que:

- I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- III - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- IV - Estejam em exercício de mandato político;
- V - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Catarinense.
- VI - Sejam membro do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense; VII – Sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou com Função Gratificada (FG).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos (ANEXO - requerimento de Inscrição) deverá ser feita junto aos membros da comissão eleitoral no período entre os dias 24 a 25 de maio de 2017, nos horários das 08h às 12h e das 13h às 17h. Na sala A13 no bloco A do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

§ 1º - A divulgação da lista dos candidatos inscritos será realizada na página eletrônica do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, no dia 26 de maio de 2017.

§ 2º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às 16 h do dia 26 de maio de 2017 na sala A13 do Bloco A do Campus.

§ 3º - A divulgação da lista de deferimento das inscrições dos candidatos inscritos será realizada na página eletrônica do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, no dia 29 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - Será permitido aos candidatos fazerem a divulgação de suas candidaturas através de contato com os docentes por meio de e-mails, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º - Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º - O período de campanha eleitoral será de 29 a 30 de maio de 2017.

DOS ELEITORES

Art. 7º - Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

DO PROCESSO ELEITORAL

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - A votação será realizada no dia 31/05/2017, no período de 08:00-12:00 e 13:30-17:00h;

§ 1º A votação será secreta e realizada nos horários e períodos acima citados;

§ 2º O voto será facultativo, não sendo permitido o voto por procuração;

§ 3º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;

§ 4º O eleitor, deve apresentar ao mesário documento de identidade ou crachá;

§ 5º O eleitor poderá votar em apenas um dos candidatos;

§ 6º A votação ocorrerá na sala de A3 do bloco A.

Art. 9º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I - Acompanhar todo o processo de votação e zelar por sua ordem;

II - Lavrar ata da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

DA APURAÇÃO

Art. 10º - A apuração ocorrerá no dia 31 de maio de 2017, após o término da votação, na sala A 03 no Campus, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Eleitoral, e facultada aos candidatos e seus representantes.

Art. 11º - Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Antiguidade no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari; II - Antiguidade no serviço público federal; III - Maior idade.

Art. 12º - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 13º - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação.

§ 1º Os 3 (três) mais votados em ordem decrescente de votos obtidos responderão, respectivamente, pelas funções de Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário;

§ 2º Os demais, respeitando-se os mesmos critérios, responderão respectivamente pelas funções de primeiro, segundo e terceiro suplentes.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 14º - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Art. 15º - As impugnações poderão ser protocoladas nos dias 02 e 05 de junho de 2017, até às 14h.

§ 1º - - Após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no endereço: <http://www.ifc-araquari.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

DO ENCERRAMENTO

Art. 16º - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

COMISSÃO ELEITORAL

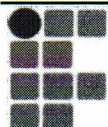
Prof. (a) Pricilla Pozzatti – Presidente

Prof. Guilherme Sousa Mota – Secretário

Prof. Sergio Gomes Delitsch - Membro

Cronograma

Publicação do edital	22/05/2017
Inscrição dos Candidatos	24 a 25/05/2017
Divulgação da lista de inscritos	26/05/2017
Imposição de recursos aos inscritos	26/05/2017
Avaliação dos recursos	26/05/2017
Divulgação da lista dos candidatos homologados	29/05/2017
Período de campanha eleitoral	29 a 30/05/2017
Eleição	31/05/2017
Divulgação do Resultado	01/06/2017
Prazo para recursos quanto aos resultados	02 e 05/06/2017
Homologação	06/06/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A ELEIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IF-CATARINENSE CAMPUS ARAQUARI**

Eu, _____,
MATRÍCULA siape nº _____, na condição de candidato, venho, por
meio deste, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a Eleição que comporá a Comissão
Permanente de Pessoal Docente do Campus Araquari (CPPD) para o biênio 2017-2018.

Declaro estar ciente das normas e prazos constantes do Edital que regulamentam o processo, bem
como, de acordo com o seu cumprimento.

Araquari, ____/____/____.
(Data)

Assinatura do Candidato

Telefone: () _____

E-mail: _____

(via comissão)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição do candidato _____

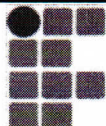
a eleição da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Araquari (CPPD) para o biênio
2017-2018. Araquari, ____/____/____, às ____ h ____ min.

(Data)

(Horário)

Assinatura de Protocolo: _____
(Membro da Comissão Eleitoral)

(via candidato)



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Araquari

BR 280, Km 27 – Caixa Postal 21
Araquari/SC – CEP: 89.245-000
(47) 3803-7200 / ifc@ifc-araquari.edu.br